



10142576



08020.006395/2019-46

Boletim de Serviço em 04/11/2019

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA DEE Nº 25, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019****Institui a 1ª Edição do Curso de Unidades Especializadas de Fronteira – Nível Multiplicador**

O Diretor de Ensino e Estatística da SENASP- DEE/SENASP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 9.662, de 1 de janeiro de 2019 e pela Portaria nº 78, de 27 de maio 2019, com base nos documentos constantes no processos 08020.003466/2019-59 e 08020.006395/2019-46.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a 1ª Edição do **Curso de Unidades Especializadas de Fronteira – Nível Multiplicador**, a ser realizado na modalidade presencial, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, no período de 04 a 29 de novembro de 2019, em Marechal Cândido Rondon/PR.

Art.2º As informações gerais e referências bibliográficas constam no Projeto Pedagógico (9142706) e suas respectivas ementas das disciplinas, previamente aprovadas pelo Setor Pedagógico da Coordenação-Geral de Ensino desta Diretoria.

Art.3º **Objetivo Geral do curso:** Capacitar os profissionais de segurança pública para atuar como multiplicadores da temática de Unidades Especializadas de Fronteira em atendimento ao Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras - VIGIA que visa fortalecer a prevenção, o controle e a repressão dos delitos transfronteiriços e dos delitos praticados na faixa de fronteira brasileira, proporcionando segurança pública aos cidadãos.

Art.4º O curso está estruturado em 03 (três) módulos, cada um com 07 (sete) disciplinas, assim divididas:

§1 Módulo Teórico:

- I - **Disciplina 1** – Técnicas de Entrevista;
- II - **Disciplina 2** – Identificação de Artefatos Explosivos;
- III - **Disciplina 3** – Comunicações Policiais;

- IV - **Disciplina 4** - Investigação Criminal;
- V - **Disciplina 5** - Gestão de Informação em Segurança Pública;
- VI - **Disciplina 6** - Procedimento Frente a Ocorrências Fronteiriças;
- VII - **Disciplina 7** - Reconhecimento e Identificação de Drogas;

§2 Módulo Teórico/Prático:

- I - **Disciplina 1** – Metodologia de Ensino e Desenvolvimento pedagógico;
- II - **Disciplina 2** – Abordagem Policial;
- III - **Disciplina 3** – Georreferenciamento Aplicado a Segurança Pública;
- IV - **Disciplina 4** – Identificação de Fraudes Veiculares;
- V - **Disciplina 5** - Direção Policial;
- VI - **Disciplina 6** - Atendimento Pré-Hospitalar Tático;
- VII - **Disciplina 7** - Princípio de Sobrevivência;

§3 Módulo Prático:

- I - **Disciplina 1** – Técnicas e Táticas para Confrontos Armados;
- II - **Disciplina 2** – Patrulha Policial;
- III - **Disciplina 3** – Tiro Policial;
- IV - **Disciplina 4** - Busca Veicular;
- V - **Disciplina 5** - Natação Utilitária;
- VI - **Disciplina 6** - Policiamento Embarcado;
- VII - **Disciplina 7** - Técnicas de Imobilização e Condução;

Art.5º O curso também contará com a Oficina de Vivenciamento que será um exercício tático integrado.

Art.6º Os colaboradores do curso (corpo docente e supervisor) serão designados mediante Portaria DEE.

Art.7º O curso será formado por turmas compostas entre 25 (vinte e cinco) e 40 (quarenta) alunos.

Parágrafo único. Quantidade divergente da estabelecida deverá ser justificada e previamente autorizadas pela Diretoria DEE.

Art.8º A seleção, pagamento e diretrizes para o desenvolvimento do curso encontram-se previstos na Portaria 63/2012 (9600175).

Art.9º As ações educacionais serão supervisionadas pelo Setor Pedagógico da Coordenação-Geral de Ensino desta Diretoria.

Art.10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da DEE em consonância com o Termo de Compromisso Individual que deverá ser assinado pelos colaboradores designados.

Art.11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cravo Dórea, Diretor(a) de Ensino e Estatística - Substituto(a)**, em 01/11/2019, às 19:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10142576** e o código CRC **A2EF6E96**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.006395/2019-46

SEI nº 10142576